

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 25 de 10 de 24
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ERRATA

DECRETO Nº 868, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

Art. 6º Os gestores escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação, projeto de gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

Leia-se:

Art. 6º Os gestores escolares aptos para o cargo ou função deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação, projeto de gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

Morrinhos, 23 de outubro de 2024; 179º de Fundação e 141º de Emancipação

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
Data: 25/10/2024 10:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

Digitally signed by TIAGO ALVES RIBEIRO
Date: 2024.10.24 10:48:12 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

TIAGO ALVES RIBEIRO
=Secretário de Administração=